



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0187/22
FLS.	0002
	
ABM/MS/21	

---

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E O CENTRO ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS**

---

**ANEXOS:**

**Anexo I:** Especificação e Quantitativo.

**Anexo II:** Endereço das UNIDADES

**Anexo III:** Histórico de Consumo / série histórica das refeições / quantidade ofertada nos últimos seis meses.

**Anexo IV:** cardápio

**A Secretaria Municipal de Saúde não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os produtos de acordo com a sua necessidade;**

**Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.**

**INTRODUÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

A Programação Pactuada e Integrada e o desenho regionalizado da rede assistencial são os instrumentos norteadores para os gestores Estaduais e Municipais estabelecerem as necessidades de quais, em que quantidades, com qual qualidade e com quais parâmetros de qualificação, os serviços de saúde serão objeto de contrato com a iniciativa privada. É necessário que os Gestores do SUS estabeleçam uma relação transparente e legal visando qualificar a transferência de recursos públicos à iniciativa privada.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0187/22
FLS.	0003
 Assinatura	

Os contratos devem ser entendidos como instrumentos de gestão, pois permitem a avaliação dos resultados na prestação de serviços o que pode resultar em melhoria da qualidade da assistência prestada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme descrição abaixo.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, levando em consideração que a **FALTA DE ALIMENTAÇÃO** dentro das Unidades Hospitalares e ou ambulatoriais, causará um caos para Administração Pública Municipal. Sendo que **PACIENTES INTERNADOS** ou em **REGIME AMBULATORIAL COM LONGA PERMANÊNCIA NO QUE SE APLICA AO CAPS, DEBILITADOS OU NÃO**, que diariamente são acompanhados pela Nutrição das Unidades, que realizam dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos, **NÃO TERÃO COMO SE ALIMENTAR NAS UNIDADES, OCASIONANDO COMPLICAÇÕES, O QUE PODERÁ CAUSAR A MORTE DEVIDO AGRAVAMENTOS. E NO QUE TANGE ÀS POLÍTICAS ASSISTENCIAIS, O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGATORIEDADE.**

Ressaltamos que além dos pacientes, também ficaram sem alimentação **OS PLANTONISTAS e PROFISSIONAIS DE SAÚDE** que trabalham mais de 12 horas dentro das Unidades, e sua permanência dentro das mesmas é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal	
de Santa Inês - MA	
PROC.	0187/22
FLS.	0004
ASSINATURA	

## II JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

O objeto do presente TERMO é contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, tipo menor preço global, para elaboração de refeições para pacientes e funcionários das Unidades de Saúde descritas nos anexos, município de Santa Inês-MA, nas quantidades e condições indicadas nas especificações técnicas e seus anexos, com validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Justifica-se a necessidade do fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração das grandes (almoço e jantar) e pequenas (desjejum, lanche e ceia) refeições para os funcionários e pacientes, e quando necessário seus acompanhantes, de acordo com escala de serviço, atendimento de pacientes, internados e observação prolongada, bem como pacientes em regime de assistência na rede psicossocial, em tratamento nas Unidades contempladas neste Termo. **Os alimentos são preparados nas cozinhas das unidades pelos próprios servidores das unidades.**

A contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários é necessária a fim de que não ocorra a descontinuidade no fornecimento adequado e balanceado de refeições, evitando assim que ocorram prejuízos à saúde dos pacientes, bem como dos funcionários que cumprem suas rotinas de trabalho, **garantindo, dessa forma, a cobertura assistencial necessária para atender a demanda**



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0187/22
FLS.	005

populacional de Santa Inês e municípios adscritos que buscam pela nossa rede, obedecendo aos princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93, e do desenho das linhas de cuidados, presentes nas pactuações das Regiões de Saúde.

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES AGREGADAS AO OBJETIVO:**

As especificações e quantidades encontram-se no anexo I deste Termo de referência, onde os gêneros alimentícios foram agrupados por afinidades e por Unidade Demandante.

O material/gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com o cronograma elaborado pelas unidades nos endereços constantes nas telas oficiais CNES – ANEXO, IDENTIFICANDO CADA UNIDADE, que obedecerá preferencialmente aos seguintes critérios:

- Gêneros Estocáveis – Semanalmente
- Carnes e Frios - Semanalmente
- Hortifrutis – Semanalmente

Considerando que os gêneros alimentícios descritos neste Termo se tratam de matéria prima para a preparação das refeições dos pacientes atendidos, de modo que os mesmos recebam alimentação balanceada, foi necessária a disposição de acordo com a sua classificação.

Ressalta-se que caso os itens fossem licitados separadamente, se correria o risco de resultarem itens desertos ou fracassados de modo a ocasionar transtornos no que tange a elaboraçãodos cardápios para alimentação dos pacientes e funcionários. Dessa forma, foi optado pelo agrupamento, separando-os apenas de acordo com a sua natureza, permitindo com que fornecedores de cada ramo alimentício possam participar do certame sem imputar em prejuízos a competição



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0187/22
FLS.	006
	
Assinatura	

Caso os materiais não sejam aceitos pela unidade, por problemas de qualidade comprovadamente apuradas, a CONTRATADA após sua intimação por escrito fica obrigada a substituí-los em 12 (doze) horas no máximo

No caso de divergência entre autorização de fornecimento e o quantitativo entregue na unidade, a empresa terá 12 (doze) horas, no máximo, para regularizar as divergências.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues seguindo as normas higiênico-sanitárias relacionadas a alimentos, em embalagens íntegras, contendo impressão do nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo, sendo transportados em condições adequadas para os mesmos.

Carnes e derivados deverão ser entregues em embalagens plásticas sem acúmulo de água, contendo informações das características do produto, rotulagem nutricional, inclusive validade, lote, registro no Ministério da Agricultura /DIPOA - Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) e transportados em carros frigoríficos que devem possuir certificado de vistoria de acordo com o código sanitário vigente.

Cada peça de carne bovina deverá ser entregue congelada e conter no máximo 2 kg.

Os peixes deverão ser de boa qualidade, limpos, sem couro ou escamas, sem espinhas, isentos de substâncias estranhas ao produto.

Os hortifrutis deverão conter alimentos de boa qualidade, in natura, textura e consistência adequadas, sem danos físicos, apresentando adequado grau de maturação tal que lhe





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0187/22
FLS.	007
	
Assinatura	

permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, estando em condições adequadas para o consumo, com ausência de substâncias nocivas à saúde, parasitas ou larvas.

Os folhosos devem apresentar folhas frescas e limpas, firmes e intactas, adequado grau de desenvolvimento, com cores características e sem manchas.

As frutas devem apresentar textura e consistência de frutas frescas, características íntegras e de boa qualidade, sem ferimentos, isentas de parasitas, sujidades, larvas, fungos e corpos estranhos aderidos à casca.

Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a ANVISA na PORTARIA nº 1.428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993 e RESOLUÇÃO RDC 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004;

Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante ou fornecedor.

Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria de Saúde, a qual caberá direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (AM) de acordo com o especificado;

O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na notafiscal.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luís Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0187/22
FLS.	008
	
Assinatura	

#### IV DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação supra, será atendida por dotação orçamentária, conforme INSTRUMENTOS CONTÁBEIS E GARANTIAS APENSADAS A ESTE TERMOS E EDITAL ESPECÍFICO.

#### VI DO PAGAMENTO

Até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos gêneros alimentícios, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável;

Os empenhos são feitos através do sistema da SEFAZ. Portanto faz-se necessário que a empresa possua **Cadastro de Credor** no sistema da SEFAZ.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de qualquer obrigação financeira e/ou certidões, que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Ao final de cada mês, todos os faturamentos/ fornecimentos realizados, obrigatoriamente, através das Notas Fiscais e o Relatório de Avaliação das entregas realizadas mensalmente, serão fechados e encaminhados, devidamente atestados pelo Fiscal de Contrato e Diretor Administrativo das unidades, para aprovação e encaminhamento, desde que a quantidade total mensalmente faturada se enquadre no limite autorizado pela Nutrição da COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS.

As Notas Fiscais deverão ser atestadas pelos responsáveis das unidades e remetidas mensalmente à ao fluxo estabelecido para tramitação dos pagamentos. As Notas somente terão seu processo de pagamento aberto após atestação e o cumprimento de todas as condições pactuadas.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0187/22
FLS.	0009
	
Assinatura	

No caso de divergência entre a nota fiscal, com ausência de documentação comprobatória, prevalecerá o estipulado pela CONTRATANTE.

No processo de solicitação de pagamento o fornecedor/empresa deverá juntar documento Declarando expressamente de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com frete, tributos e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título ou sob qualquer pretexto.

## VII CRITÉRIOS TÉCNICOS IMPORTANTES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para os licitantes da melhor proposta classificada na fase de lances.

Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste termo de referência.

**Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais/produtos ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

## IX DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC. -	0187/22
FLS. -	0010
Assinatura	

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65da Lei nº 8.666/93, a Secretaria de Saúde de Santa Inês-MA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## **X CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)**

Para realização do julgamento das propostas, deverá ser observado inicialmente o cumprimento de todos os procedimentos constantes no art. 38 e seguintes, da Lei 8.666/93.

## **XI HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO**

Estará automaticamente descredenciado do contrato quem:

- Recursar-se de atender, sem motivo considerado, justificado, a demanda de trabalhos junto à SEMUS;
- Não cumprir o que for estabelecido no contrato de prestação de serviços;
- Utilizar do credenciamento de maneira enganosa ou que possa trazer prejuízo à SEMUS.

## **XII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Entregar o material conforme as especificações e quantidades contidas neste EDITAL e seus anexos;



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0187/22
FLS.	0011
	

- Responsabilizar-se pela entrega do material de acordo com os endereços contidos nos anexos;
- Zelar pela assídua ENTREGA DO OBJETO destas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS conforme cronograma fornecido pelas unidades;
- Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do material oferecido e pelas despesas oriundas dos materiais até o local de entrega;
- Adotar todos os critérios de segurança para seus empregados quando da entrega do material;
- A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93;
- Efetuar a troca dos gêneros cujas embalagens não estejam íntegras ou que apresentem alguma alteração nas suas características organolépticas após a abertura das mesmas, no prazo imediato, contadas a partir da notificação das unidades;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao ESTADO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução.
- Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
- A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0187/22
FLS.	012
	
Assinatura	

- A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- Manter entendimento com a SECRETARIA DE SAÚDE, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos;
- Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;
- Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos produtos.

### XIII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dirimir as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do Sistema de Saúde do Município de Santa Inês, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços;

Realizar auditorias e perícias nos procedimentos, obedecendo aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria;

Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do mesmo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no Contrato;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega do material objeto do presente EDITAL;



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0187/22
FLS.	0013
	
Assinatura	

Acompanhar, verificar e fiscalizar a entrega do material, para assegurar a fiel observância do prazo de entrega, bem como das especificações constantes dos produtos deste EDITAL.

A CONTRATANTE poderá ter acesso às dependências (cozinhas) das unidades, a qualquer hora, para fiscalização da fiel execução do Contrato, bem como observância dos estoques entregues nas unidades;

A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretária de Saúde ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

Fornecer as instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

#### **XIV DAS SANÇÕES**

O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0187/22
FLS.	0014
	
Assinatura	

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas nos termos do Edital;

O atraso nos serviços para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão;

O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão, acrescido de juros moratóriode 1% (um por cento) ao mês.

**Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:**

Advertência;

Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de falta que acarrete a sua rescisão, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos;



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0187/22
FLS.	015
	
Assinatura	

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:

- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pela CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o CONTRATADO será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho e demais cominações legais.

## **XV DA RESCISÃO CONTRATUAL**

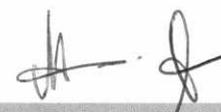
O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **XVI DO FISCAL DO CONTRATO**

O contrato será fiscalizado por Servidor designado pela Gestora da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

## **XVII DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

### **DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A TODO TIPO DE CONTRATAÇÃO**





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0287/22
FLS.	0016

Independente do instrumento contratual e do procedimento adotados para a contratação de serviços pela Administração Pública o gestor deverá fazer uso da Lei 8666/93 - Lei de Licitações e Contratos Públicos e suas atualizações no que se refere a exigência de documentação.

Para a avaliação das propostas das empresas concorrentes é necessário que o estabelecimento de saúde entregue os seguintes documentos para comprovação de suas Aptidões para contratar com a administração pública:

Os seguintes documentos para a participação da licitação e prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês/MA:

- Certidões negativas de débito estadual, municipal e federal;
- Contrato social, estatutos, ata das reuniões que os aprovaram;
- Cédula de identidade ou carteira profissional, em caso de pessoa física;
- Cópia da lei que instituiu, em caso de pessoa jurídica de direito público estatal ou autárquica;
- Registro profissional específico para comprovação de capacidade técnica;
- Documentos que comprovem a disponibilidade de recursos humanos, físicos e equipamentos para realização do objeto do contrato;
- Comprovação do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que prevê os direitos dos trabalhadores.

### XIII - DA VALIDADE DA PROPOSTA

Os participantes do certame deverão apresentar proposta com validade de **90 (Noventa)** dias.

**Mônica Oliveira Rodrigues Muniz**  
**CRN: 11037**

**Setor de Nutrição Hospitalar**

**Joseane Muniz Cabral**  
**Direção do CAPS**

**Santa Inês – MA, 10 de janeiro de 2022.**



**Anexo I: Especificação e Quantitativo.**

**FRIGORÍFICO / PROTEÍNA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL
1	APRESUNTADO FATIADO EMBALAGEM 1KG	20 KG	240 KG
2	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA ( COXÃO DURO)	120 KG	1.440 KG
3	CARNE BOVINA COM OSSO	200 KG	2.400 KG
4	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (FILÉ, ALCATRA, PATINHO, COXÃO MOLE)	200 KG	2.400 KG
5	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA	150 KG	1.800 KG
6	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	480 KG	5.760 KG
7	FÍGADO	80 KG	960 kg
8	FILÉ DE PEIXE (MERLUSA/PANGA)	80 KG	960 KG
9	FILÉ DE FRANGO	240 KG	2.880 KG
10	FRANGO CONGELADO INTEIRO	480 KG	5.760 KG
11	LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA	40 KG	480 KG
12	PEITO DE FRANGO	240 KG	2.880 KG
13	POLPA DE FRUTA PCT 500 G	40 UND	480 UND
14	QUEIJO FATIADO	40 KG	480 KG
15	SALSICHA	40 KG	480 KG





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 0187/22  
FLS. 0019  


28	CONDIMENTO MISTO PCT C/ 100 G	PCT	5000
29	COLORAU - PCT C/ 100 G	PCT	4000
30	CREME DE LEITE - CX 200 G	UND	1500
31	BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS CX COM 450 G	UND	200
32	CREMOGEMA TRADICIONAL - CA 200 G	CX	300
33	DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALAGEM 400 G	UND	200
34	DOCE MARIOLA DE BANANA, 260 G C/ 35 UND	POTE	400
35	DOCE MARIOLA GOIABA, 260 G C/ 35 UND	POTE	400
36	ERVILHA EM CONSERVA SC/LT 180 A 200 G	UN	1600
37	EXTRATO DE TOMATE - PCT 340 G	PCT	2000
38	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA	KG	1000
39	FARINHA AMARELA	KG	600
40	ORÉGANO	KG	100
41	FOLHA DE LOURO	KG	85
42	FARINHA LÁCTEA SC 210 G	PCT	500
43	FÉCULA DE MANDIOCA PCT COM 1 KG	KG	1000
44	FEIJAO CARIOCA	KG	2000
45	FEIJAO BRANCO	KG	2000
46	FEIJÃO DO SUL	KG	1500
47	FEIJAO PRETO	KG	1600
48	FLOCOS DE ARROZ - PCT 500G	PCT	2000
49	FLOCOS DE MILHO - PCT 500G	PCT	2300
50	LEITE CONDENSADO - CX 390G	UND	1200
51	LEITE DE COCO - 500ML	UND	1000
52	LEITE SEM LACTOSE 500G	UND	400
53	LEITE EM PO DESNATADO PCT 1 KG	KG	1500
54	LEITE EM PO INTEGRAL PCT 1 KG	KG	1500
55	MACARRAO ESPAGUETE - PCT 500G	PCT	2600
56	MACARRAO P/ LASANHA - PCT 500G	PCT	400
57	MACARRAO PARAFUSO - PCT 500G	PCT	2500
58	MAIONESE - SC 200G	UND	1000
59	MARGARINA CREMOSA C/ SAL - BALDE 03KG	UND	100
60	MARGARINA CREMOSA C/ SAL - LT 250G	UND	2000
61	MANTEIGA LIGHT 250 G	UND	400





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 0187122  
FLS. 020  
  
Assinatura

**Anexo IV:** cardápio / mês base: Janeiro

**Unidades:** Hospital e CAPS





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 0187122  
FLS. 0022

LACHE DA TARDE	Não e servido lanche para acompanhantes.	15:30	06/2021	
			0	
			07/2021	
			0	
			08/2021	
			0	
			09/2021	
			0	
			10/2021	
			0	
			11/2021	
			0	
			12/2021	
			0	
JANTAR	Sopa	18:00	06/2021	
			360	
			07/2021	
			341	
			08/2021	
			420	
			09/2021	
			372	
			10/2021	
			300	
			11/2021	
			403	
			12/2021	
			434	
TOTAL DE REFEIÇÕES:	SERVIDAS EM SEIS	MESES		<b>16.183</b>

**OBS: A QUANTIDADE DE REFEIÇÕES SERVIDA AOS ACOMPANHANTES E RELATIVO DE ACORDO COM O QUANTITATIVO DE ADMISSÕES, INTENAÇÕES, ALTAS E TRANFERÊNCIAS REALIZADAS NO DIA.**

#### QUANTITATIVO DE REFEIÇÕES SERVIDAS PARA OS FUNCIONÁRIOS

REFEIÇÕES	CARDÁPIO	HÓRARIO	MÊS/ANO	QUANT. MENSAL
DESJEJUM	Café c/ leite Pão com margarina OU tapioca OU Cuscuz	08:00	06/2021	
			2.400	
			07/2021	
			2.480	
			08/2021	
			2.480	
			09/2021	
			2.400	
			10/2021	
			2.480	
			11/2021	
			2.400	
			12/2021	
			2.480	



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



JANTAR	Sopa	18:00	06/2021	1.660
			07/2021	1.650
			08/2021	1.560
			09/2021	1.460
			10/2021	1.600
			11/2021	1.500
			12/2021	1.589
			TOTAL DE REFEIÇÕES:	SERVIDAS EM SEIS

**OBS: A QUANTIDADE DE REFEIÇÕES SERVIDA AOS ACOMPANHANTES E RELATIVO DE ACORDO COM O QUANTITATIVO DE ADMISSÕES, INTENAÇÕES, ALTAS E TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS NO DIA.**

QUANTITATIVO DE REFEIÇÕES SERVIDAS PARA ACOMPANHANTES DE OUTRAS LOCALIDADES OU EM CASOS DE ACOMPANHANTES VULNERÁVEIS DE SANTA INÊS.

REFEIÇÕES	CARDÁPIO	HÓRARIO	MÊS/ANO	QUANT. MENSAL
DESJEJUM Obs: O desjejum e servido a todos acompanhantes do hospital.	Café c/ leite Pão com margarina OU cuscuz.	07:30	06/2021	1.680
			07/2021	1.643
			08/2021	1.560
			09/2021	1.440
			10/2021	1.519
			11/2021	1.500
			12/2021	1.581
			ALMOÇO	Sopa OU Arroz + feijão+ 1 tipo de proteína + 1 tipo de guarnição + 1 sobremesa.
07/2021	341			
08/2021	420			
09/2021	372			
10/2021	300			
11/2021	403			
12/2021	434			



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 0187/22  
FLS. 0024  
Assinatura

**Anexo III: Histórico de Consumo / série histórica das refeições / quantidade ofertada nos últimos seis meses.**

### RELATÓRIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES - HOSPITALAR

#### QUANTITATIVO DE REFEIÇÕES SERVIDAS PARA PACIENTES

REFEIÇÕES	CARDÁPIO	HÓRARIO	MÊS/ANO	QUANT. MENSAL
DESJEJUM	Mingau ou Chá/café c/leite + cuscuz ou bolo ou tapioca ou biscoito. Fruta	07:30	06/2021	1.680
			07/2021	1.643
			08/2021	1.560
			09/2021	1.440
			10/2021	1.519
			11/2021	1.500
			12/2021	1.581
ALMOÇO	Sopa OU Arroz + feijão+ 1 tipo de proteína + 1 tipo de guarnição + 1 sobremesa.	11:30	06/2021	1.643
			07/2021	1.650
			08/2021	1.555
			09/2021	1.460
			10/2021	1.600
			11/2021	1.490
			12/2021	1.589
LACHE DA TARDE	Suco + biscoito OU Mingau + Biscoito OU Caldo de carnes OU vitaminas de frutas	15:30	06/2021	1.643
			07/2021	1.650
			08/2021	1.555
			09/2021	1.460
			10/2021	1.600
			11/2021	1.490
			12/2021	1.589



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0187/22
FLS.	0025
	
Assinatura	

## Anexo II: Endereço das UNIDADES





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 0187/22  
FLS. 026  
Assinatura

**HORTFRUT**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL
1	ALHO IN NATURA	10 KG	120 KG
2	ABÓBORA DE LEITE	80 KG	960 KG
3	ABOBRINHA	40 KG	80 KG
4	ABACATE	32 KG	384 KG
5	ALFACE	20 MAÇO	240 MAÇO
6	BANANA PRATA	80 KG	960 KG
7	BATATA DOCE	80 KG	960 KG
8	BATATA INGLESIA	120 KG	1.440 KG
9	BETERRABA COMUM	80 KG	960 KG
10	CENOURA	80 KG	960 KG
11	CEBOLA COMUM	100 KG	1.200 KG
12	COUVE FLOR	20 KG	240 KG
13	COUVE FOLHA	32 KG	384 KG
14	CHUCHU	60 KG	720 KG
15	CHEIRO VERDE	20 MAÇO	240 MAÇO
16	GOIABA	32 KG	384 KG
17	ILHAME	40 KG	480 KG
18	LARANJA	100 KG	1.200 KG
19	LIMÃO TAHITI	30 KG	360 KG
20	MAÇA	20 KG	240 KG
21	MACAXEIRA	40 KG	480 KG
22	MAMÃO	40 KG	480 KG
23	MANGA	32 KG	384 KG
24	MAXIXE	32 KG	384 KG
25	MARACUJÁ	32 KG	384 KG

Assinatura



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 0187/22  
FLS. 0027  
  
Assinatura

26	MELÃO	40 KG	480 KG
27	MELANCIA	240 KG	2.880 KG
28	UVA	40 KG	480 KG
29	PEPINO	40 KG	480 KG
30	PIMENTA DE CHEIRO	20 KG	240 KG
31	PIMENTÃO VERDE	32 KG	384 KG
32	QUIABO	20 KG	240 KG
33	REPOLHO ROXO	60 KG	720 KG
34	REPOLHO BRANCO	60 KG	720 KG
35	TOMATE COMUM FRESCO	120 KG	1.440 KG



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 0187/22  
FLS. 0028  
Assinatura

62	MILHO PARA PIPOCA	UND	800
63	MILHO BRANCO PARA MINGAU/CANJICA 500 G	UND	660
64	MISTURA PARA BOLO SABOR, MILHO, COCO, CHOCOLATE PCT.	PCT	500
65	MILHO VERDE EM CONSERVA - SC/LT 200 G	UND	3000
66	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL EMBALAGEM 340 G	UND	1000
67	MOLHO DE PIMENTA - FR 150 ML	UND	900
68	MOLHO SHOYOU - PET 750 A 1000 ML	LT	200
69	MUCILON DE MULTICEREAIS 230 G	PCT	600
70	OLEO DE SOJA - PET 900ML	LT	3500
71	SAL MOIDO PCT 1KG	KG	1500
72	SARDINHA AO MOLHO - LT 84G	UND	3000
73	SARDINHA AO ÓLEO- LT 84G	UND	2500
74	SUCO EM GARRAFA 500 ML ( ACEROLA )	UND	1000
75	SUCO EM GARRAFA 500 ML (CAJÚ )	UND	1000
76	SUCO EM GARRAFA 500 ML (GOIABA )	UND	1000
77	FARINHA DE TRIGO PCT 1 KG	KG	1200
78	TAPIOCA DE CAROÇO	KG	150
79	TEMPERO COMPLETO MOIDO PACT. COM 100 G	KG	3000
80	VINAGRE 500ML	UND	3000
81	BALA DE GOMA JUJUBA EMBALAGEM COM 1 KG	KG	100
82	AMEIXA EM CALDA 400 G	LATA	200
83	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE 800G PACOTE COM 50 UND	PCT	100